DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0F8BDBCC566C04E6

PREFEITURA DE MADEIRO
TRABALHANDO POR NOSSA GENTE

Portaria nº 34 /2023 **Madeiro (PI), 03 de Fevereiro de 2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MADEIRO -PI, no uso de suas atribuições Legais e, em consonância com a lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **BERNARDETE FERREIRA ARAUJO,** portador de CPF: nº **923.897.323-72** para exercer o cargo de **DIRETORA**, da Escola Municipal Rafael Alves.

Parágrafo único: A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Madeiro-(PI). 03 de fevereiro de 2023

Pedro Teixeira Junior

Prefeito Municipal

Id:030E6A910C9206B4

PREFEITURA DE MADEIRO
TRABALHANDO POR NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 35 /2023 – GAB/PMM/PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADEIRO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas nos Artigos 29 e 30 da Constituição Federal de 1988, nas disposições contidas na Constituição do Estado do Piauí, e na Lei Orgânica do Município de Madeiro/PI;

CONSIDERANDO a Lei municipal Nº 01/2017 – estatuto do servidor publico de Madeiro-PI que trata dos direitos e deveres dos servidores públicos do Município de Madeiro;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor solicitando licença sem vencimento, datado de 01/01/2023, protocolado na sede do Poder Executivo em 27/02/2023;

CONSIDERANDO a previsão legal, em Lei municipal, para concessão de licença sem vencimento, visto não haver ônus ao Município, e prezando pelo princípio da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER, a pedido, licença sem vencimento** ao servidora **LEANDRA SOARES DE AGUIAR,** funcionário público municipal, Matrícula n° 596-1, RG n° 2288145 SSP/MA e CPF nº 039.041.783-18, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária a partir da data do requerimento até o dia 01/01/2024;

Art. 2° - Esta Portaria surtirá efeitos retroagira a data do protocolo do requerimento apresentado ao Município, após a sua publicação;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Madeiro-(PI). 03 de Março de 2023

Pedro Teixeira Junior

Prefeito Municipal

Id:13B5AC356F0A06C1

PREFEITURA DE MADEIRO
TRABALHANDO POR NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 36 /2023 – GAB/PMM/PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADEIRO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas nos Artigos 29 e 30 da Constituição Federal de 1988, nas disposições contidas na Constituição do Estado do Piauí, e na Lei Orgânica do Município de Madeiro/PI;

CONSIDERANDO a Lei municipal Nº 01/2017 – estatuto do servidor publico de Madeiro-PI que trata dos direitos e deveres dos servidores públicos do Município de Madeiro;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor solicitando licença sem vencimento, datado de 01/01/2023, protocolado na sede do Poder Executivo em 27/02/2023;

CONSIDERANDO a previsão legal, em Lei municipal, para concessão de licença sem vencimento, visto não haver ônus ao Município, e prezando pelo princípio da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER, a pedido, licença sem vencimento** ao servidor **AQUILES LIMA NASCIMENTO,** funcionário público municipal, Matrícula n° 8-2, RG n° 1.982.916 SSP/PI e CPF n° 936.959.263-68, vinculado à Secretaria Municipal de Administração a partir da data do requerimento até o dia 01/01/2024;

Art. 2° - Esta Portaria surtirá efeitos retroagira a data do protocolo do requerimento apresentado ao Município, após a sua publicação;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Madeiro-(PI). 03 de Março de 2023

Pedro Teixeira Junior

Prefeito Municipal

Id:0E289653F8E1F78C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 013/2023 – INXG
Processo Administrativo: nº 017/2023
Procedimento Licitatório: nº. 01/2023.
Modalidade: Inexigibilidade.
Fundamentação Jurídica: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIGUEL LEÃO-PI
Contratante: Município de Miguel Leão – PI.
Contratado: BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ nº 05.263.940/0001-97
Valor: R$ 19.731,10
Recursos: Orçamento Geral do Município de 2023, FUNDEB e outros.
Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31 de dezembro de 2023 ou até a entrega total do objeto.